

Secretaria das Cidades**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES****CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.**

I. RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação e AUTORIZO, com fundamento no art.72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2021, no art. 148 e seguintes incisos IV do art. 368 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022, com base no Memorando nº 090/2024 – SECID/NAS (fls. 02), no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fls. 14), na Análise de Risco e Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 29-32), no Termo de Dispensa (fls. 20-23), a contratação direta por meio de dispensa de licitação da empresa SOLO NETWORK BRASIL SA, CNPJ: 00.258.246/0001-68, para aquisição de pacote Adobe GOV Creative Cloud for Teams - Multiplataforma M, em atendimento a esta Secretaria, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 17-19), a presente despesa no valor total de R\$ 36.592,90 (trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

II. CONDIÇÃO ao NAS/SECID o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro do seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetivação contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §3º do art. 75 da Lei Federal de nº 14.133/2022 e dos art. 31 e do § único do art. 161 do Decreto Estadual de nº 10.086/2022.

III. PUBLIQUE-SE, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DATA: 18 de março de 2024.

VALDOMIRO HRYSAY

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

24829/2024

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID.**

AUTORIZO, com base do inciso IV do artigo 1º da Resolução nº 022/2023/SECID, cumpridos os trâmites legais, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1439/2023 GMS, com a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, cujo objeto é prestação de serviços por meio de pacotes dos Correios, em atendimento a esta Secretaria.

Prorrogação de 12 (doze) meses: 21/03/2024 a 21/03/2025.
Curitiba, 18 de março de 2024.

VALDOMIRO HRYSAY

DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

24788/2024

PORTARIA Nº 017/2024-SECID

Súmula: Designa servidores para atuarem como relatores inventariantes.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 21.352/2023, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a extinção da Paraná Edificações com a promulgação da Lei Estadual nº 21.352/2023, art.58, tendo suas atividades integradas ao âmbito de atuação da Secretaria de Estado das Cidades – SECID, bem com estabelecido no Decreto Estadual nº 4552/2020.

RESOLVE,

Art.1º Designar os servidores CARLOS ROBERTO CAETANO, RG nº 3.161.783-9 PR, e SANDRA REGINA PINTO DE SOUZA ARENDT, RG nº 2.060.014-4 PR, para atuarem como Relatores Inventariantes, com a função de realizar as manutenções administrativas adequadas com vistas a garantir a perfeita transparência contábil e valores do balanço anual, encerrando os registros da Paraná Edificações e transferindo para a Secretaria de Estado das Cidades.

Art.2º Os servidores, após a conclusão de suas atividades, apresentarão o relatório final dos achados e o devido relatório circunstanciado, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação.

Art.3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15 de março de 2024

Valdomiro Hrysay

Diretor-Geral, em exercício
Secretaria de Estado das Cidades

24761/2024

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**UEL****PORTARIA GEFIS Nº 416/2024**

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 250/2024

Pregão Eletrônico nº297/2023

Contratada: Smartseg Telecomunicacoes Ltda

Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Segurança Digital

GESTOR
Servidor Marli Aparecida da Silva Matrícula 1321011 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail marli@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Contrato Servidor Jose Carlos Wagenheimer Lima Matrícula 1011981 Unidade Divisão de Segurança do Patrimônio E-mail wagenhl@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 18 de março de 2024

Azenil Staviski

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL

PORTARIA GEFIS Nº 417/2024

O Pró-Reitor de Administração e Finanças da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Executivo nº 53/2022, art. 1º alínea "o", tendo em vista o disposto na legislação de licitações e contratos, em especial na Lei nº 8.666/93, e no art. 97, inc. III e art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07, nos arts. 72, 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/16, na Lei nº 14.133/21, em especial no seu art. 8º, § 3º, assim como seu respectivo regulamento, o Decreto nº 246/22; e ainda o Decreto Estadual nº 10.086/22, em seus arts. 10, 11 e 12, conforme forem aplicáveis, e ainda no contíguo em Instrução de Serviço da PROAF, resolve DESIGNAR os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, conforme discriminação a seguir:

Contrato nº 251/2024

Pregão Eletrônico nº297/2023

Contratada: Albach e Chaves Associados Ltda

Objeto: Fornecimento de Equipamentos de Segurança Digital

GESTOR
Servidor Marli Aparecida da Silva Matrícula 1321011 Unidade Diretoria de Móveis e Equipamentos E-mail marli@uel.br

FISCAL
Tipo Contrato Contrato Servidor Jose Carlos Wagenheimer Lima Matrícula 1011981 Unidade Divisão de Segurança do Patrimônio E-mail wagenhl@uel.br

As atribuições do gestor e do fiscal devem ser desempenhadas conforme Instrução de Serviço da PROAF.

Esta Portaria entra em vigor na data do início da vigência do contrato, revogadas disposições em contrário.

Universidade Estadual de Londrina, 18 de março de 2024

Azenil Staviski

Pró-Reitor de Administração e Finanças/UEL